



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Exigência Legal: Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Resolução 375, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – no âmbito da Câmara Municipal de Buritis.

Exceções à elaboração do TR: A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Definição normativa: Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, sendo documento constitutivo da fase preparatória do processo de licitação.

Objeto da pretendida contratação: Registro de Preço para futura contratação de materiais e equipamentos e serviços de informática para o exercício de 2025.

Espécie/Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos este termo, para que seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração Municipal visando Registro de Preço para futura contratação de materiais e equipamentos e serviços de informática para o exercício de 2025, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Buritis MG.

1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de suprimentos, equipamentos e serviços de informática para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VAL. UN MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
01	Access Point	Unidade	3	R\$ 1.885,00	R\$ 5.655,00
02	Adaptador USB 3.0 Wi-fi	Unidade	4	R\$ 271,29	R\$ 1.085,19
03	Bateria de Lityum 3V CR2032	Cartela c/ 5	4	R\$ 28,53	R\$ 114,12
04	Bateria 12v A23	Cartela c/ 5	2	R\$ 23,34	R\$ 46,69
05	Bateria Selada para Nobreak - 12V/7,0Ah	Unidade	5	R\$ 181,93	R\$ 909,67
06	Bateria Selada para Nobreak - 12V/18Ah	Unidade	2	R\$ 412,39	R\$ 824,79
07	Cabo de Rede Cat .6	Cx c/305 metros	1	R\$ 1.412,47	R\$ 1.412,47
08	Cabo USB 3.0	Unidade	10	R\$ 51,16	R\$ 511,67
	Cartucho de toner original do fabricante				

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	modelo 105	Unidade	10	R\$ 561,66	R\$ 5.616,66
10	Cartucho de toner original do fabricante modelo 83 A	Unidade	10	R\$ 432,60	R\$ 4.356,02
11	Cartucho de toner original do fabricante modelo 85 A	Unidade	10	R\$ 460,83	R\$ 4.608,33
12	Cartucho de toner original modelo 78A	Unidade	10	R\$ 466,44	R\$ 4.664,43
13	Cartucho de toner original modelo D111S	Unidade	40	R\$ 351,24	R\$ 14.049,74
14	Cartucho de toner original modelo TN3472	Unidade	30	R\$ 679,06	R\$ 20.371,87
15	Cartucho toner original TN-2370	Unidade	15	R\$ 607,56	R\$ 9.113,51
16	Computador desktop tipo mini Pro	Unidade	11	R\$ 6.875,00	R\$ 75.625,00
17	Disco SSD 480GB	Unidade	7	R\$ 429,24	R\$ 3.004,70
18	Escada em alumínio extensiva - 8 degraus	Unidade	1	R\$ 826,23	R\$ 826,23
19	Filtro de linha com 6 tomadas tripolar 10A	Unidade	10	R\$ 76,05	R\$ 760,52
20	Fragmentadora de papel	Unidade	2	R\$ 718,05	R\$ 1.436,11
21	Kit multimídia mouse e teclado sem fio (1ª linha)	Unidade	5	R\$ 191,98	R\$ 959,90
22	Manutenção limpeza e lubrificação impressora Samsung ML7020	Serviço	40	R\$ 342,82	R\$ 13.712,82
23	Manutenção limpeza e lubrificação impressora Brother DCP 5652DN	Serviço	16	R\$ 349,07	R\$ 5.585,12
24	Mouse óptico com conexão USB	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 289,08
25	Mouse Pad	Unidade	20	R\$ 34,31	R\$ 686,28
26	Monitor LED 24" Full HD	Unidade	6	R\$ 989,95	R\$ 5.939,75
27	Multifuncional laser monocromática	Unidade	7	R\$ 4.863,52	R\$ 34.044,69
28	Multifuncional laser monocromática	Unidade	3	R\$ 3.857,75	R\$ 11.573,25
29	Notebook 15.6"	Unidade	12	R\$ 5.362,34	R\$ 64.348,14
30	Pendrive USB 3.0	Unidade	10	R\$ 62,33	R\$ 623,33
31	Pilha alcalina AA (tamanho padrão)	Blister c/ 8	3	R\$ 53,30	R\$ 159,90
32	Pilha alcalina AAA (palito)	Blister c/ 16	3	R\$ 122,33	R\$ 366,99
33	Placa de rede Ethernet para interface PCI Express (PCI-E)	Unidade	3	R\$ 210,33	R\$ 630,99
34	Placa Usb 3.0	Unidade	2	R\$ 132,66	R\$ 265,33
35	Placa de Vídeo	Unidade	1	R\$ 3.825,12	R\$ 3.825,12
36	Switch não gerenciável com 5 portas RJ-45	Unidade	5	R\$ 183,22	R\$ 916,11
37	Teclado USB padrão	Unidade	10	R\$ 56,55	R\$ 565,50
38	Tela de projeção 100 polegadas (4:3) com Tripé	Unidade	1	R\$ 1.083,11	R\$ 1.083,11
VALOR MEDIO TOTAL				R\$ 300.568,13	

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

	Access Point (AP) - Dispositivo de rede sem fio do tipo Access Point (AP), suporte a
--	---

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	padrões de rede IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax. Capacidade dual band. Suporte a tecnologias MIMO (Multiple Input, Multiple Output). Compatível com PoE (Power over Ethernet) conforme padrão IEEE 802.3af/at. Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax. Modos de Operação: Access Point, Mesh, Repeater e Bridge. Banda de 2,4 GHz: mínimo de 300 Mbps. Banda de 5 GHz: mínimo de 1.200 Mbps. Antenas: Internas ou externas com ganho mínimo de 4 dBi. Segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, WPA2-Personal, 802.1X, RADIUS
02	Adaptador USB 3.0 - Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac ou superior. Frequência de Operação: Banda de 2,4 GHz: Velocidade mínima de 300 Mbps. Banda de 5 GHz: Velocidade mínima de 867 Mbps. Segurança: Suporte a WPA3, WPA2, WPA, WEP, 802.1X. Compatibilidade: Sistemas Operacionais: Windows (10 ou superior), Linux, macOS. Portas USB 3.0, com retrocompatibilidade para USB 2.0.
03	Bateria de Lityum 3V CR2032 - Cartela com 5 unidades
04	Bateria Elgin 12v A23 - Controle Portão Alarme Cartela com 5 unidades
05	Bateria Selada para Nobreak e Sistema de Segurança - Tensão Nominal: 12V - Capacidade Nominal: 7,0Ah - Comprimento: 15,1 cm Largura: 6,5 cm - Altura com Terminal: 10,0cm - Peso: 2,00kg
06	Bateria Selada para Nobreak - Principais aplicações: Nobreaks e Equipamentos médicos. Tensão Nominal: 12V - Capacidade Nominal: 18Ah
07	Cabo de Rede - Cabo par trançado: Categoria: CAT.6 (Categoria 6). Tipo de Cabo: UTP (Unshielded Twisted Pair) – Par Trançado Não Blindado. Diâmetro do Condutor: 23 AWG. Isolamento dos Condutores: Polietileno de alta densidade (HDPE). Capa Externa: PVC retardante de chamas (CMX ou superior).
08	Cabo USB 3.0 - conector USB-A para USB-B. Conectores: Conector 1: USB Tipo A macho (padrão). Conector 2: USB Tipo B macho (quadrado, utilizado em impressoras, scanners e dispositivos semelhantes). Comprimento: 2 metros. Cor: Preto. Compatibilidade: Compatível com impressoras, scanners e outros dispositivos que utilizem conexão USB-B. Funciona com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Características Adicionais: Conectores banhados a níquel ou ouro para maior durabilidade e qualidade na transmissão de dados. Resistente a dobras e desgaste. Certificações: Produto em conformidade com normas de qualidade e segurança internacionais (CE, FCC, RoHS). Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
09	Cartucho de Toner Original do Fabricante Modelo 105 - Compatibilidade: Desenvolvido exclusivamente para impressoras HP LaserJet série 100, modelos compatíveis incluem HP LaserJet 107w, HP LaserJet MFP 135a, HP LaserJet MFP 137fnw, entre outros. Cor de Impressão: Preto (Black). Rendimento Médio: Capaz de imprimir até 1.000 páginas com base em uma cobertura de 5% em papel A4 (conforme padrão ISO/IEC 19752). Tipo de Cartucho: Cartucho de toner original, fabricado pela HP, garantindo máxima compatibilidade e desempenho. Tecnologia de Impressão: Impressão a laser de alta definição, com qualidade superior e resistência ao desbotamento. Benefícios do Produto: Fácil instalação e substituição, Garantia de impressões nítidas e uniformes do início ao fim. Produto 100% original, que não compromete a durabilidade da impressora, Embalagem: Produto lacrado, com selo de autenticidade do fabricante

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Cartucho de Toner Original Modelo 83 A - fabricado pelo fabricante autorizado, compatível com equipamentos indicados para o modelo 83A. Produto novo, lacrado, não remanufaturado ou recondicionado, com garantia de qualidade e desempenho, compatível exclusivamente com impressoras especificadas pelo fabricante do modelo 83ª, Cor do toner: Preto, rendimento de até aproximadamente 1.500 páginas com cobertura de 5%, conforme padrões ISO/IEC 19752. O produto deve atender às normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo a integridade dos equipamentos durante o uso. Garantia contra defeitos de fabricação, assegurada pelo fabricante, deve conter selo de autenticidade e identificação do fabricante, garantindo a originalidade do produto.
11	Cartucho de Toner Original do Fabricante Modelo 85 A - compatível com impressoras HP LaserJet série P1102, P1102w, M1132, M1212nf, M1217nfw, entre outros modelos indicados pelo fabricante, Cor de Impressão: Preto (Black), Rendimento Médio: Imprime até 1.600 páginas, considerando uma cobertura de 5% em papel A4 (conforme padrão ISO/IEC 19752), Tipo de Cartucho: Cartucho de toner original HP, fabricado com especificações que garantem desempenho máximo e proteção à impressora, Tecnologia de Impressão: Impressão a laser com qualidade profissional, oferecendo resultados nítidos e uniformes. Garantia: Produto novo e lacrado, com garantia do fabricante.
12	Cartucho de Toner Original Modelo 78 A - fabricado pelo fabricante autorizado, específico para o modelo 78A. Produto novo, lacrado, não remanufaturado ou recondicionado, com garantia de qualidade e desempenho conforme especificações técnicas. Desenvolvido para uso em impressoras e multifuncionais indicadas pelo fabricante para o modelo 78A. Cor do toner: Preto. Capacidade de impressão: Rendimento estimado de até 2.100 páginas com cobertura de 5%, de acordo com os padrões ISO/IEC 19752. Produto com selo de originalidade e conformidade com normas ambientais e técnicas vigentes, garantindo segurança e performance no equipamento. Garantia: Garantia assegurada contra defeitos de fabricação, conforme especificado pelo fabricante. Deve conter identificação clara do fabricante, lacre de segurança e selo de autenticidade comprovando a originalidade do produto.
13	Cartucho de Toner Original Modelo D111S - fabricado pelo fabricante autorizado, específico para o modelo 78A. Produto novo, lacrado, não remanufaturado ou recondicionado, com garantia de qualidade e desempenho conforme especificações técnicas. Desenvolvido para uso em impressoras e multifuncionais indicadas pelo fabricante para o modelo D111S. Cor do toner: Preto. Capacidade de impressão: Rendimento estimado de até 1.000 páginas com cobertura de 5%, de acordo com os padrões ISO/IEC 19752. Produto com selo de originalidade e conformidade com normas ambientais e técnicas vigentes, garantindo segurança e performance no equipamento. Garantia: Garantia assegurada contra defeitos de fabricação, conforme especificado pelo fabricante. Deve conter identificação clara do fabricante, lacre de segurança e selo de autenticidade comprovando a originalidade do produto.
14	Cartucho de toner original Modelo TN3472 - fabricado pelo fabricante autorizado, projetado especificamente para o modelo TN3472. Produto novo, lacrado, não remanufaturado ou recondicionado, garantindo alta qualidade de impressão e segurança no uso. Compatibilidade: Desenvolvido para uso em impressoras e multifuncionais especificadas pelo fabricante para o modelo TN3472. Cor do toner: Preto. Capacidade de impressão: Rendimento estimado de até 12.000 páginas com cobertura de 5%, conforme padrões ISO/IEC 19752. Certificações: Produto original, com selo de autenticidade e conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes. Garantia: Garantia

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	assegurada pelo fabricante contra defeitos de fabricação. Identificação: O produto deve conter lacres de segurança, identificação clara do fabricante e selo de original.
15	Cartucho Toner original (OEM) TN-2370 - Cor da Impressão: Preto (Monocromático) Rendimento: Aproximadamente 2.600 páginas com cobertura de 5% conforme padrão ISO/IEC 19752, Qualidade de Impressão Superior: Garante impressões nítidas, com textos precisos e gráficos definidos, ideal para uso profissional, Alto Rendimento: Reduz a frequência de substituição, aumentando a produtividade e otimizando custos, Segurança e Compatibilidade: Produto 100% original, assegurando o correto funcionamento do equipamento sem riscos de danos, Sustentabilidade: Desenvolvido com foco em eficiência energética e reciclagem, alinhado às diretrizes ambientais. Garantia: Produto novo e lacrado, com garantia do fabricante.
16	Computador Desktop: Processador: última ou penúltima geração, mínimo de 4 núcleos. Frequência: Mínimo de 3.0 GHz, com suporte pra memória DDR5. Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR5, com possibilidade de expansão até 16 GB ou mais. Velocidade: Compatível com a placa-mãe, 4800 MHz ou superior. Armazenamento: Opção 1: Unidade de estado sólido (SSD) SATA III, com capacidade mínima de 256 GB para maior velocidade de acesso. Opção 2: Disco nvme com capacidade mínima de 256gb. Placa de vídeo: Integrada, suficiente para tarefas administrativas, navegação, edição de documentos e uso geral. Recomendação: Compatível com as necessidades de visualização de múltiplos monitores, se necessário. Conectividade: Rede: Porta Ethernet (RJ-45) para conexão cabeada. Wireless: Suporte a Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior. Bluetooth: Versão 4.2 ou superior. Portas e Interfaces: USB: Pelo menos 4 portas USB 3.0 ou superiores. Vídeo: Uma porta HDMI e/ou DisplayPort para conexão a monitores. Outras: Entrada de áudio, saída de áudio e porta USB-C. Unidade Óptica: Opcional, preferencialmente sem unidade de leitura/gravação de CDs/DVDs, para manter o tamanho compacto. Fonte de alimentação: Fonte eficiente, com certificação de economia de energia (ex.: 80 Plus), compatível com o consumo do equipamento. Dimensões e peso: Tamanho compacto, ideal para espaço reduzido, com no máximo 20cm x 20cm x 7cm. Peso: até 2 kg, facilitando transporte e instalação. Monitor: Tamanho da tela: Mínimo de 23,8 polegadas (arredondado comercialmente para 24”). Tipo de painel: IPS, VA ou equivalente com ângulo de visão amplo. Formato Widescreen (16:9). Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels). Conectividade/Entradas: Mínimo 1x HDMIMínimo 1x VGA ou DisplayPort . Cabo HDMI incluso. Fonte de alimentação bivolt automática ou externa. Certificações ambientais: Energy Star, EPEAT Bronze ou superior. Outros requisitos: Gabinete resistente, com ventilação adequada para evitar superaquecimento. Mini Gabinete com suporte universal para instalação atrás do Monitor Garantia mínima de 12 meses, preferencialmente 24 meses. Certificações de qualidade e compatibilidade (ex.: CE, FCC). Obs. Os equipamentos ofertados devem ser computadores montados de fábrica, ou seja, fabricados e certificados pelo fabricante original do equipamento (OEM – Original Equipment Manufacturer), sendo vedada a oferta de equipamentos montados por terceiros ou de forma personalizada após a fabricação. O licitante deve apresentar declaração ou certificado do fabricante atestando que os equipamentos ofertados são produtos originais e que seguem os padrões de fabricação e garantia do fabricante.
17	Disco SSD, 480GB - interface SATA III (6Gbps) compatível com SATA II, formato de 2,5 polegadas, com velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e escrita sequencial mínima de 400 MB/s.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Escada em Alumínio Extensiva, 8 degraus – material: alumínio; 8 degraus com superfície antiderrapante; pés com acabamento emborrachado.
19	Filtro de Linha com 6 tomadas tripolar 10ª - cabo com comprimento de 2 metros, com Botão Liga/Desliga e Led com Fusível de Proteção Contra Descargas Elétrica, preta. Bivolt.
20	Fragmentadora de Papel - Capacidade mínima 10 folhas por vez; alimentação 110V; cesto coletor prático; acionamento automático; tipo de cortes: pequenos ou tiras; com sistema de segurança contra sobrecarga e capacidade de destruição de cliques e grampos pequenos.
21	Kit Multimídia Mouse e Teclado Sem fio - receptor nano "plug-and-forget". T- Garantia do Fabricante 36 Meses - Cor Preto - DPI 1000 Sensor Óptico (Primeira linha). Produto novo, lacrado na caixa.
22	Manutenção limpeza e lubrificação impressora Samsung ML2070W
23	Manutenção limpeza e lubrificação impressora Brother DCP 5652DN
24	Mouse óptico com conexão USB - Botões: 3 botões (esquerdo, direito e scroll clicável). Conexão: USB 2.0 (compatível com USB 3.0 e versões anteriores). Sensor: Óptico de alta precisão, com resolução mínima de 800 DPI. Cabo: Comprimento de 1,80 metros. Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Plug and Play.
25	Mouse Pad - Dimensões: 19 cm x 21 cm (largura x altura); Parte Inferior: Base emborrachada, antiderrapante; Cor: Preto.
26	Monitor LED 24" Full HD - Tamanho da Tela: 24 polegadas (medida diagonal); Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); Tecnologia do Pannel: IPS (In-Plane Switching), para melhor qualidade de imagem e ângulos de visão amplos; Taxa de Atualização: 75Hz ou superior; Conectividade: 1 porta HDMI, 1 porta VGA, Proporção da Tela: 16:9 (widescreen); Ajuste de inclinação (Tilt), Tecnologia anti-flicker (redução de cintilação), Redução de luz azul (Low Blue Light); Fonte de Alimentação: Bivolt automático (100-240V), Cabo de Alimentação e Cabos de Vídeo: devem acompanhar o produto (HDMI ou VGA, conforme compatibilidade). Garantia: mínimo de 12 meses. O produto deverá ser novo, lacrado na caixa.
27	Multifuncional Laser Monocromática – Velocidade de impressão: mínimo de 40 ppm. Funções: impressão, digitalização e cópia. Duplex automático (frente e verso). ADF para múltiplas páginas. Conectividade: USB e Ethernet. Suporte a papel A4. Tensão: 110V. Garantia: 12 meses pelo fabricante. O produto deverá ser novo, lacrado na caixa.
28	Multifuncional Laser Monocromática - Velocidade de impressão mínima: 30ppm; Impressão Duplex; Capacidade da Bandeja de Papel mínimo: 200 folhas; Papel: A4; ADF mínimo: 30 folhas; USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110; Impressão Frente e Verso automática. Garantia: 12 meses pelo fabricante. O produto deverá ser novo, lacrado na caixa.
29	Notebook 15.6" - resolução da tela: full hd (1920 x 1080); velocidade do processador: acima de 3.5; cache 12mb; chipset integrado; memória ram 8gb; SSD 512gb; conexões 1x usb 2.0, 1x usb 3.2, 1x usb-c, 1 hdmi, 1x ethernet (rj- 45); placa de som autos falantes; placa de vídeo integrada; placa de rede: wifi 11ac; Garantia do fornecedor 1 ano; bluetooth 5.1; teclado padrão brasileiro; bateria 2 células 38wh; alimentação bivolt; conteúdo da embalagem 1 notebook e cabo de energia; formato da tela widescreen, com Sistema Operacional Windows 11 pro 64 bits (licenciado). O produto deverá ser novo, lacrado na caixa.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Pendrive USB 3.0 - capacidade de Armazenamento 16GB, Interface: USB 3.0, retrocompatível com USB 2.0 e USB 1.1, Leitura: Até 100 MB/s (dependendo do dispositivo conectado e do tipo de arquivo), Gravação: Até 30 MB/s (varia de acordo com o arquivo e o sistema operacional), Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, Não requer instalação de software ou drivers adicionais, Compacto e portátil, com dimensões aproximadas de 6 cm x 2 cm x 1 cm, Material de alta durabilidade, resistente a impactos e poeira.
31	Pilha alcalina: AA (tamanho padrão) - Tensão: 1,5 Volts, Composição: Tecnologia alcalina, livre de mercúrio e cádmio (ecologicamente correta), Embalagem: Selada, com proteção contra vazamento e identificação clara da data de validade e especificações técnicas, com 8 unidades por blister.
32	Pilha AAA (palito): Composição: tecnologia alcalina, isenta de metais pesados como cádmio e mercúrio, atendendo às normas ambientais vigentes, Voltagem: 1,5 V, Embalagem: Blister com 16 unidades.
33	Placa de rede Ethernet para interface PCI Express (PCI-E) - Velocidade de Transferência: Compatível com taxas de 10 Mbps, 100 Mbps e 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Interface: PCI Express (PCI-E), compatível com slots PCI-E x1, x4, x8 e x16. Conector: RJ-45, com suporte para cabos Ethernet padrão (categoria 5, 5e ou superior). Compatibilidade: Suporte para os sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas populares. Requisitos de Energia: Alimentação pelo slot PCI-E (não requer fonte externa).
34	Placa Usb 3.0 - Pci-e 4 Portas 5gbps Pci-express
35	Placa de Vídeo - pci-e com Barramento de memória: 192 bits - 12GB GDDR6 2x HDMI, Garantia de 1 ano
36	Switch não gerenciável com 5 portas RJ-45 - Velocidade de Transferência: Compatível com 10 Mbps, 100 Mbps e 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Portas: 5 portas RJ-45 (Auto-Negociação), Suporte a Auto MDI/MDIX (não requer cabo cruzado). Tecnologia: Suporte a Full Duplex e Half Duplex, Controle de fluxo IEEE 802.3x para conexões Full Duplex, Arquitetura de switching store-and-forward para entrega eficiente de pacotes de dados.
37	Teclado USB Padrão - com compatibilidade universal para desktops, notebooks e outros dispositivos com porta USB. Padrão: ABNT2, com tecla “Ç” e demais configurações adequadas ao idioma português do Brasil. Layout: QWERTY, com teclas silenciosas e de toque confortável. Cor: Preto. Comprimento do Cabo: 1,80 metros, ideal para maior flexibilidade e organização no ambiente de trabalho.
38	Tela de Projeção 100 polegadas (4:3) com Tripé - Dimensões da Tela: 1970mm de largura x 1478mm de altura, Formato: Proporção 4:3 (ideal para projeções em apresentações e ambientes educacionais), Tamanho Diagonal: 100 polegadas. Material da Tela: Superfície em tecido de alta qualidade, com acabamento fosco para minimizar reflexos e garantir excelente nitidez e contraste, resistente a ondulações, garantindo uma projeção uniforme, lavável, de fácil manutenção e adequada para uso prolongado. Estrutura: Bordas reforçadas em preto para aumento do contraste e centralização da imagem projetada, Suporte traseiro em estrutura de aço ou alumínio, garantindo robustez e estabilidade. Tripé Integrado: Sistema retrátil com altura ajustável, Base reforçada para maior segurança durante o uso, fácil montagem e desmontagem para transporte e armazenamento. Portabilidade: Sistema dobrável, leve e de fácil transporte, inclui bolsa de transporte para proteção e armazenamento. Compatibilidade: Compatível com projetores multimídia de diversos modelos e marcas, Aplicações: Ideal para apresentações corporativas, educacionais, eventos e home theaters. Observação: O produto deve atender às normas de qualidade e segurança exigidas



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no mercado nacional.

***Nota 1:** a solicitação para aquisição de cartucho de toner originais baseia-se na necessidade de manter a qualidade da impressão, oferecer um bom rendimento e durabilidade, evitando a necessidade de trocas frequentes e reduzindo os custos. A utilização de toners de baixa qualidade ou incompatíveis podem causar problemas com a impressora, como obstruções, falhas de impressão ou danos ao equipamento, diminuindo a vida útil do equipamento, a segurança e geração de custos adicionais*

3. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme nforme documento de formalização de demanda enviado pelo Sub-Gerente de Informática materiais de informática (consumíveis e permanentes) serão utilizados para a consecução dos serviços realizados pela Câmara Municipal, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos.

3.2 Os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente é necessário a aquisição de equipamentos de informática (materiais consumíveis, permanentes e serviços de informática) conforme detalhado no presente Termo de Referência.

3.3 Ressalta-se que se torna imprescindível a aquisição dos itens elencados no presente Termo de Referência para uma gestão moderna eficiente, os equipamentos de informática terão uma grande importância no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os equipamentos ofertados devem ser computadores montados de fábrica, ou seja, fabricados e certificados pelo fabricante original do equipamento (OEM – Original Equipment Manufacturer), sendo vedada a oferta de equipamentos montados por terceiros ou de forma personalizada após a fabricação.

4.2. O licitante deve apresentar declaração ou certificado do fabricante atestando que os equipamentos ofertados são produtos originais e que seguem os padrões de fabricação e garantia do fabricante.

4.3. Garantia Padronizada e Centralizada pelo Fabricante: A exigência de computadores montados de fábrica (OEM – Original Equipment Manufacturer) visa garantir a padronização da garantia fornecida diretamente pelo fabricante. Isso assegura que eventuais problemas técnicos sejam tratados de forma centralizada e eficiente, com cobertura nacional e possibilidade de suporte técnico em campo, quando necessário, evitando lacunas de atendimento que podem ocorrer com montagens personalizadas.

4.4. Suporte Técnico Especializado: Computadores montados de fábrica contam com suporte técnico qualificado e especializado, oferecido diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada. Esse suporte inclui diagnóstico remoto, atualização de firmware, fornecimento de peças originais e assistência técnica no padrão de qualidade da marca, o que minimiza interrupções nos serviços da administração pública.

4.5. Certificações de Qualidade: Os equipamentos montados de fábrica são submetidos a rigorosos controles de qualidade, geralmente certificados por normas internacionais como ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Gestão Ambiental). Essas certificações garantem que os produtos atendem a padrões reconhecidos de fabricação, desempenho e sustentabilidade.

4.6. Conformidade com Normas Regulamentadoras: Computadores de fábrica são



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

projetados e fabricados em conformidade com normas técnicas e regulamentadoras, como:

4.3.1 Normas ABNT: Produtos adequados às normas brasileiras de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (ex.: ABNT NBR IEC 60950 e NBR IEC 61000).

4.3.2 Regulamentação da ANATEL: No caso de equipamentos que utilizam comunicação sem fio, garantindo o cumprimento das regulamentações locais.

4.3.3 Certificação Energy Star: Garantia de eficiência energética, alinhada a políticas de sustentabilidade.

4.4. Integração e Compatibilidade de Componentes: Equipamentos OEM possuem componentes testados e integrados em fábrica, garantindo total compatibilidade de hardware e software. Isso reduz a probabilidade de falhas operacionais e a necessidade de manutenção corretiva, além de garantir maior desempenho e durabilidade do equipamento.

4.5. Redução de Riscos para a Administração Pública: A exigência reduz o risco de aquisição de produtos de qualidade inferior, montados por terceiros sem controle ou certificação, que poderiam comprometer a funcionalidade, a segurança e a durabilidade dos equipamentos. Equipamentos originais oferecem rastreabilidade e facilidade de obtenção de peças originais durante a vida útil do produto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Trata-se de formação de registro de preços para aquisição de material de informática, fundamentais para garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal, assegurando eficiência e qualidade na gestão, continuidade dos serviços prestados à população, tendo sido considerado a natureza e o ciclo de vida do objeto. No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes para aquisição de material, equipamentos, suprimentos e prestação de serviços, para incremento, manutenção, recuperação ou substituição, que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém esperam-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, podem-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser só pesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, bem como utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

7. LOCAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA que fornecer propostas/orçamentos referentes aos itens solicitados deverá, obrigatoriamente, atender às especificações técnicas discriminadas acima e demais condições estabelecidas neste Termo.

7.2. A solicitação formal de entrega de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento à CONTRATADA encaminhada via e-mail.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega de equipamentos permanentes, o qual começará a contar na data indicada na Autorização de Fornecimento.

7.4. Os suprimentos de informática deverão ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias corridos** após a entrega da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento à Contratada.

7.5. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até **03 (três) dias corridos** após a entrega da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento à Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5.1. Os prazos mencionados nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 poderão ser prorrogados mediante justificativa aceita pela Câmara Municipal, devendo ser encaminhada dentro do prazo estabelecido para entrega do objeto.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para acusar o recebimento dos documentos (Autorização de Fornecimento), enviando a confirmação via e-mail ou telefone.

7.7. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

7.9. Um eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

7.10. Todo material ofertado será testado pela Sub -Gerência de Informática e deverá ser igual ou superior às especificações informadas neste Termo de Referência.

7.11. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

7.12. A entrega dos objetos **deverá ser efetuada de forma integral**, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, **não sendo permitida** a entrega parcial.

7.13. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.14. Em hipótese alguma será aceito material reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

7.15. A entrega deverá ser feita junto Câmara Municipal de Buritis, situada na Rua Jardim n/30 bairro centro, Buritis/MG, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15h, mediante prévio agendamento através do telefone (38) 3662-1527 ou e-mail camaraburitismg@gmail.com, sendo o frete, carga e descarga, e demais despesas que porventura houver, por conta do fornecedor.

7.16. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7.17. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do pedido.

7.18. Os bens serão recebidos:

7.18.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de teste e verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.

7.18.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.

7.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.20. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

7.21. O Sub Gerente de Informática realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, assinando no verso da Nota Fiscal ao final quando regular.

7.22. Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.22.1. Identificada irregularidade, diferença nas especificações ou defeito nos produtos e não sendo possível, ou caso o Fornecedor se recuse, proceder à regularização, será o Fornecedor responsabilizado na forma da Lei pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de Buritis e o material devolvido, permanecendo sob a responsabilidade desta Casa Legislativa até a sua retirada pelo Fornecedor, pelo prazo máximo de 48h, com todas as despesas por conta do Fornecedor.

7.23. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

7.24. O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor **unitário, valor total e especificação do item conforme apresentado na proposta.**

7.25. Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.

7.26. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

8. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. Os itens que porventura possuírem mesma natureza e que guardem relação entre si serão agrupados em lotes.

8.3. O objeto desse termo de referência trata-se de bem comum, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital. Dessa forma, por se tratar de bem comum, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico, obedecendo o dispositivo dos incisos XIII, XLI e XLV, art. 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021)

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto desta contratação será acompanhado pela Câmara Municipal através do fiscal e gestor de contratos em todas as etapas.

9.2. A CONTRATANTE indicará o fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega e o serviço prestado, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Câmara Municipal de Buritis/MG, através do seu gerente administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Nenhum serviço ou objeto desta contratação poderá ser prestado ou entregue sem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento;

9.4. A gestão fiscalizadora do presente contrato será exercida pelos servidores vinculados a Câmara Municipal de Buritis MG, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

9.5. O gestor e fiscal devem acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas de Lei nº 14.133/21, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na forma do art. 115, caput da lei 14.133/21.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII, observada a regulamentação local).

9.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117 § da lei nº 14.133/21.

9.10. As comunicações entre órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

10.1. A execução deste objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão solicitante, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buritis em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras.

11.4.01 Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Buritis/MG.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento Financeiro verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do licitante.

11.6 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada a contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Buritis/MG.

12 GARANTIA

12.1 O certificado de garantia dos bens adquiridos deverá ser apresentado pelo fornecedor.

12.2 Os equipamentos a serem entregues deverão respeitar o prazo mínimo de garantia informado neste Termo de Referência.

12.3 Todos os equipamentos fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia, contado a partir da data do recebimento definitivo.

12.4 O Fornecedor deverá também disponibilizar suporte técnico não assistido, o qual compreenderá o download de informações técnicas e de drivers, e de aplicativos/utilitários relacionados com os equipamentos fornecidos. Este serviço deverá ser prestado pela Internet, e-mail, e/ou outro meio hábil de comunicação.

12.5 O Fornecedor deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat, etc) — para que seja formalizado o pedido de substituição dos equipamentos pelo usuário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DO RECURSO

13.1. As despesas decorrentes dos serviços desta solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo, 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 Equipamentos e Material Permanente, 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Casa Legislativa relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

14.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

14.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Divisão de Informática e tecnologia, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

14.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

14.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.8. Encaminhar a nota de empenho para a contratada, e;

14.9. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

15.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

15.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

15.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de **30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

15.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

15.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

Buritis/MG, 28 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIZETE MAGALHAES RIBAS DE ALMEIDA
Data: 10/04/2025 09:58:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marizete Magalhães Ribas de Almeida.
Gerente Administrativo

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Aprovo o Termo de Referência e determino ao Setor de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com